



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

<b>PROCESSO</b>	:	0002457-31.2025.6.27.8000
<b>INTERESSADO</b>	:	SATIG AUDITORIA INTERNA
<b>ASSUNTO</b>	:	

**Decisão nº 5433 / 2025 - TRE-MA/PRES/AESP**

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação - ASCAP, por meio da qual se requer autorização para aquisição de 2 (duas) licenças de acesso à plataforma de cursos on-line ALURA, com vigência de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 2.677,50 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), destinadas a servidores da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Governança - SATIG/AI.

A ASCAP apresentou o Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. nº 2499163) e o Termo de Referência - TR (doc. nº 2499182), nos quais justifica que, devido à complexidade da área de auditoria de TIC e à dificuldade de encontrar cursos específicos no mercado tradicional, a contratação da plataforma especializada ALURA constitui-se como ferramenta adequada para o constante aprimoramento dos servidores.

Foram juntados aos autos os documentos exigidos pela legislação vigente, dentre eles: certidões de regularidade fiscal e trabalhista (doc. nº 2508980), comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a administração pública (doc. nº 2499145), atestado de capacidade técnica (doc. nº 2498964), declaração de notória especialização (doc. nº 2498966), e documentação que comprova a razoabilidade do valor cobrado (doc. nº 2499109).

A Seção de Programação e Execução Orçamentária - SEPEO (doc. nº 2500969) confirmou a disponibilidade orçamentária para custear a despesa.

A Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão - SUCIG (doc. nº 2509032) manifestou-se favoravelmente à contratação por inexigibilidade de licitação.

A Assessoria Jurídica - ASJUR (doc. nº 2514351) reconheceu a viabilidade da contratação direta, com base nos arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII, e 74, inciso III, alínea "f", §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º, 16, caput e § 1º, e 32 da Portaria TRE-MA nº 205/2023.

Diante do exposto, **autorizo** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, para fornecimento de 2 (duas) licenças de acesso à plataforma de CURSOS ON LINE ALURA, ao custo total de **R\$ 2.677,50 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme o art. 72, caput e incisos I a VII; o art. 74, caput, inciso III, "f", § 3º e §4º; e o art. 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, e, ainda, os arts. 9; 10; 12; 13, § 5º; o art. 16, caput e § 1º; e o art. 32 da Portaria TRE/MA n.º 205/23, destinadas à capacitação de servidores deste Tribunal.

Por fim, **determino** a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

À Assistência de Licitação e Contratos - ASLIC para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN para emissão de empenho.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 23/07/2025, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2519949** e o código CRC **D1E1F49E**.

0002457-31.2025.6.27.8000 | 2519949v11

